

Lei n.º 52/89, de 27 de abril de 1.989.

Autoriza reajuste do Auxílio Moradia ao Delegado de Polícia de Estiva.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo autorizado a conceder reajuste de 100% (cem por cento) ao auxílio moradia ao Sr. Delegado de Polícia, atualmente com o valor mensal de NCz\$ 20,00 (Vinte cruzados novos), retroativo a 1.º de abril do corrente ano.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a

quem o conhecimento e execução desta lei pertencer
que a cumpram e façam cumprir tão inteira-
mente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal
de Estiva, aos 27 dias do mês de abril de hum
mil, novecentos e oitenta e nove.

Miriam Marques
Secretária

Wazaro José Moreira
Prefeito Municipal.